



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 224- DE 10 DE DEZEMBRO DE 1 1985

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Especial no valor de Q\$ 5 000 000 ( Cinco milhões de cruzeiros) destinados a reforçar o auxílio concedido pela Lei nº 217, de 06.05.85, para reconstrução de casas de desabrigados.

Art. 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 10 de dezembro de 1985.

  
SIDNEY COSTA

PREFEITO MUNICIPAL